



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0719 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de poda de árvores para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 20.499,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais)**.

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item**.

Abertura: às 08:30 h do dia 28 de maio de 2015.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 13 de maio de 2015.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes para o Departamento de Cultura, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 15.815,85 (quinze mil oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**.

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item**.

Abertura: às 13:30 h do dia 28 de maio de 2015.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 14 de maio de 2015.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2015

OBJETO: Contratação de empresa **MAS PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA - ME**, para elaboração do projeto para a construção de uma ESCOLA RURAL, que será localizada no assentamento Companheiro Keno.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 15 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo e o Poder Legislativo de Jacarezinho, Estado do Paraná, em conformidade com o Art 9º, § 4º da Lei nº 101/2000, **CONVIDAM** a população em geral e as entidades representativas do MUNICÍPIO a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que acontecerá no dia 27 de maio de 2015, às 14:00 hs, no Auditório da Câmara Municipal de Jacarezinho, para apresentação e avaliação do cumprimento das metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2015.

Jacarezinho, 11 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Valdir Pereira Maldonado
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0719 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3203/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 48/2015)

LEI N. 3203/2015 de 08 de maio de 2015

Dispõe sobre o Programa de Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos do Município de Jacarezinho/PR.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Programa de Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos do Município de Jacarezinho/PR vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O Programa compreende o Auxílio-Alimentação, que será disponibilizado por meio de tíquete, utilizável através de cartão magnético previamente distribuído aos Servidores.

§ 1º. O valor mensal do Auxílio-Alimentação será de R\$ 100,00 (cem reais) por Servidor beneficiário.

§ 2º. O Auxílio-Alimentação tem caráter indenizatório e não integrará o vencimento/remuneração para quaisquer efeitos.

Art. 3º. Farão jus ao Auxílio-Alimentação de que trata esta Lei os Servidores Públicos ativos do Município de Jacarezinho.

Parágrafo Único: O valor do tíquete de Auxílio-Alimentação será disponibilizado no mesmo dia do pagamento dos Servidores.

Art. 4º. O Servidor que acumule cargo/função na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único Auxílio-Alimentação.

Art. 5º. O Auxílio-Alimentação não será concedido aos Servidores Públicos ativos:

I – em licença não remunerada;

II – cedidos a outros órgãos sem ônus para o Município.

Art. 6º. A Administração Municipal deverá observar as normas pertinentes às licitações públicas para a contratação de empresa para fornecer e administrar o cartão magnético referente ao Auxílio-Alimentação.

Art. 7º. O Auxílio-Alimentação previsto nesta Lei será implementado após a homologação do processo licitatório em que será definida a empresa que fornecerá o tíquete de Auxílio-Alimentação e substituirá a concessão de cestas básicas.

Art. 8º. O Auxílio-Alimentação poderá ser suspenso a qualquer momento pelo Poder

Executivo Municipal, mediante lei, em caso da ocorrência de limitação de empenho a que se refere a Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º. As despesas decorrentes serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 08 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3207/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 20/2015)

LEI N. 3207/2015 de 12 de maio de 2015

Fica autorizado o Município de Jacarezinho a custear despesas com transporte de alunos da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal custeará o transporte escolar dos estudantes da APAE do Município de Jacarezinho.

Art. 2º. O transporte escolar será efetuado por empresa de transporte vencedora no processo licitatório.

Parágrafo Único: Para se habilitar ao recebimento da importância relativa ao transporte escolar, a empresa transportadora deve apresentar, mensalmente, a relação dos alunos transportados que, por sua vez, devem comprovar matrícula no estabelecimento educacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes serão suportadas pela dotação orçamentária 07.10.1236100082.054000-33.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FRO – Recursos Ordinários Livres.

Art. 4º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 12 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0719 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5025/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, e nº. 3.206 de 12 maio de 2015, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.176,00 (quarenta e seis mil e cento e setenta e seis reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS.	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO	695	Turismo	
PROGRAMA	0027	Turismo, Eventos e Outros Incentivos.	
PROJETO	1.150	Ampliação das Instalações do Centro de Eventos – Recinto de Leilões	
DOTAÇÃO		1210.2369500271.150	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações – Fonte: 770 – Ampliação das Instalações do Centro de Eventos – Convênio nº. 0302297–60/2009 – Exercício Corrente.	46.176,00
TOTAL DO CRÉDITO			46.176,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação do Convênio na Categoria abaixo:

2471.99.99.10.00	Ampliação Centro de Eventos – Convênio nº 0302297 – 60/2009.	46.176,00
TOTAL		46.176,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0719 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5026/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, e nº. 3.206 de 12 de março de 2015, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.329,44 (um mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS.	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO	695	Turismo	
PROGRAMA	0027	Turismo, Eventos e Outros Incentivos.	
PROJETO	1.150	Ampliação das Instalações do Centro de Eventos – Recinto de Leilões	
DOTAÇÃO		1210.2369500271.150	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores.	1.329,44
TOTAL DO CRÉDITO			1.329,44

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2014, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres).	1.329,44
TOTAL		1.329,44

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0719 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5027/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.2884300000.004	
4.6.90.91.00	111	Sentenças Judiciais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	2.430.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.430.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º. Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2014, nas Fontes de Recursos Abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres).	2.430.000,00
TOTAL		2.430.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal